

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL  
FACULDADE DE DIREITO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

Luiza Linhares Moreira Petersen

***BONA FIDES, UBERRIMA FIDES E BOA-FÉ: TRANSIÇÃO CONCEITUAL E  
FUNÇÃO ESTRUTURANTE NO CONTRATO DE SEGURO***

Porto Alegre  
2022

LUIZA LINHARES MOREIRA PETERSEN

***BONA FIDES, UBERRIMA FIDES E BOA-FÉ: TRANSIÇÃO CONCEITUAL E  
FUNÇÃO ESTRUTURANTE NO CONTRATO DE SEGURO***

Tese apresentada como requisito parcial para a obtenção do grau de Doutor em Direito pelo Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

Orientador: Prof. Dr. Bruno Miragem.

Porto Alegre  
2022

CIP - Catalogação na  
Publicação

Petersen, Luiza  
BONA FIDES, UBERRIMA FIDES E BOA-FÉ: TRANSIÇÃO  
CONCEITUAL E FUNÇÃO ESTRUTURANTE NO CONTRATO DE SEGURO  
/ Luiza Petersen. -- 2022.  
200 f.  
Orientador: Bruno Miragem.

Tese (Doutorado) -- Universidade Federal do Rio  
Grande do Sul, Faculdade de Direito, Programa de  
Pós-Graduação em Direito, Porto Alegre, BR-RS, 2022.

1. Contrato de Seguro. 2. Boa-fé. 3. Uberrima  
Fides. I. Miragem, Bruno, orient. II. Título.

LUIZA LINHARES MOREIRA PETERSEN

***BONA FIDES, UBERRIMA FIDES E BOA-FÉ: TRANSIÇÃO CONCEITUAL E FUNÇÃO ESTRUTURANTE NO CONTRATO DE SEGURO***

Tese apresentada como requisito parcial para a obtenção do grau de Doutor em Direito pelo Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

BANCA EXAMINADORA

Professor Dr. Bruno Miragem

Orientador

Professora Dra. Dr. h.c. Claudia Lima Marques

Professor Dr. Luis Renato Ferreira da Silva

Professor Dr. Adalberto de Souza Pasqualotto

Professor Dr. Gustavo José Mendes Tepedino

Professor Dr. Ernesto Tzirulnik

Ao Professor Bruno Miragem, com toda gratidão.

Ao Raphael, com todo amor.

## AGRADECIMENTOS

O depósito da tese de doutorado é o ato pelo qual o candidato ao título de Doutor submete sua pesquisa científica à avaliação da banca examinadora e à comunidade acadêmica em geral. Mais do que um ato formal, marca uma passagem. Com ele, aproxima-se a conclusão de um longo processo de formação acadêmica.

No meu caso, este processo iniciou em 2015, quando ingressei no mestrado do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Desde lá, sob a precuciente orientação do Professor Dr. Bruno Miragem, de quem tenho o privilégio de ser aluna, venho me dedicando ao estudo do Direito dos Seguros. Em 2017, defendi dissertação intitulada “O risco como elemento do contrato de seguro”. Em 2018, ingressei como aluna do doutorado no Programa de Pós-Graduação em Direito da mesma universidade. Foram-se quatro anos e meio de doutorado. No total, sete anos e meio de PPGDir-UFRGS e de muito aprendizado.

O caminho trilhado foi intenso e, felizmente, enriquecedor. Permitiu meu amadurecimento não apenas como pesquisadora, mas, especialmente, como pessoa. O percurso, porém, não teria sido possível sem o apoio e a colaboração de muitas pessoas, às quais passo a agradecer.

Início registrando a minha gratidão ao Professor Dr. Bruno Miragem, que tem sido fonte constante de aprendizado e admiração, a quem agradeço pela segura orientação, pelo constante apoio e incentivo e por todos esses anos de convívio e acolhida. Também gostaria de fazer um agradecimento especial à Professora Dra. Dr. h.c. Claudia Lima Marques, Diretora da Faculdade de Direito, que tanto me apoiou nesta caminhada e por quem tenho especial estima e admiração.

Agradeço, igualmente, ao Prof. Dr. Luís Renato Ferreira da Silva, ao Prof. Dr. Adalberto Pasqualotto e ao Prof. Alfredo Dal Molin Flores, os quais tiveram particular importância na minha formação acadêmica. Na pessoa do professor orientador, agradeço aos demais professores do PPGDir-UFRGS e, muito especialmente, aos servidores desta instituição.

Os resultados alcançados na presente pesquisa não teriam sido possíveis sem a bolsa de pesquisa concedida pelo Max-Planck-Institut für ausländisches und internationales Privatrecht, em Hamburgo, na Alemanha, e o período de pesquisa na instituição. Também foram fundamentais o acesso ao acervo do Seminar für Versicherungswissenschaft, situado na biblioteca da Faculdade de Direito da Universidade de Hamburgo, assim como aos acervos

das bibliotecas da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensão - ASF, em Lisboa, e da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

Pelo apoio incondicional, agradeço à minha família: ao meu marido, Raphael, aos meus pais, Ana e Felipe, à minha irmã, Athenaís, aos meus tios Marco Aurélio e Ingrid. Agradeço, também, aos meus cunhados, aos meus sogros e aos amigos do círculo íntimo por compreenderem a minha ausência em momentos importantes.

Pela interlocução sobre o Direito dos Seguros, agradeço aos professores e amigos: Thiago Junqueira, Ernesto Tzirulnik, Maria Inês Oliveira Martins, Luís Poças, Margarida Lima Rego, Patrícia Assunção, Sergio Ruy Barroso de Mello, Pedro Roncarati, Pery Saraiva Neto, Andrea Signorino e Felipe Aguirre.

Pela parceria nos estudos, agradeço aos colegas: Paulo Emílio Dantas Nazaré, Guilherme Spillari Costa, Henrique Fernandes, Roberto Soares, Márcio Jobim, Ana Lúcia Badia, Renata Pozzi Kretzmann, Ana Helena Pamplona e Gabriela Prado.

Pela incansável leitura do trabalho, críticas, apontamentos e auxílio nas traduções, agradeço ao Raphael e à Athenaís. Também agradeço à minha professora de alemão, Magda Gans, sem cujo auxílio não seria possível o recurso às referências em língua alemã.

## RESUMO

A boa-fé apresenta especial significado no contrato de seguro. Daí a justificativa para o reconhecimento da sua natureza *uberrima fides*, a exigir, dos contratantes, que observem a máxima boa-fé ou a “mais estrita boa-fé e veracidade” na formação e execução do contrato, conforme dispõe o art. 765 do Código Civil brasileiro. A exigência de uma atuação de mais estrita boa-fé é uma característica intrínseca ao seguro, que decorre da sua natureza, da particular relação de confiança que o caracteriza. Neste âmbito, a *uberrima fides* apresenta função estrutural. Caracteriza o seguro como espécie de relação fiduciária, na qual se exige uma boa-fé mais intensa (qualificada). Tendo como objetivo analisar o papel estrutural da *uberrima fides* no contrato de seguro e sua transformação conceitual, o presente trabalho se encontra estruturado em duas partes. Na primeira, apresenta-se a formação e o desenvolvimento do conceito de boa-fé no Direito dos Seguros em perspectiva histórico-comparada, o que se dá, especialmente, a partir das tradições francesa, alemã e inglesa. Na segunda parte do trabalho, analisa-se a função estrutural da *uberrima fides* no contrato de seguro. No primeiro capítulo, apresenta-se o significado da natureza *bona fides* do seguro no direito brasileiro contemporâneo. A seguir, discorre-se a respeito da *uberrima fides* como fundamento da tutela da confiança e delimita-se o conteúdo da *uberrima fides* no contrato de seguro.

**PALAVRAS CHAVE: CONTRATO DE SEGURO. BOA-FÉ. UBERRIMA FIDES.**

## ABSTRACT

Good faith has a special meaning in insurance contracts. Hence the reason of its utmost good faith nature, which requires the contracting parties to observe the utmost good faith or the “most strict good faith and truth” in the formation and performance of the contract, as provided in art. 765 of the Brazilian Civil Code. The requirement to perform in utmost good faith is an inherent characteristic of insurance, which derives from its nature, from the relation of trust that characterizes it. In this context, utmost good faith has a structural function. It characterizes insurance as a type of fiduciary relationship, which requires a more intense (qualified) good faith. Aiming to analyze the structural role of utmost good faith in insurance contract and its conceptual transformation, the present thesis is structured in two parts. The first part presents the formation and development of the concept of good faith in Insurance Law from a historical-comparative perspective, especially according to French, German and English traditions. In the second part of the thesis, the structural function of utmost good faith in the insurance contract is analyzed. In the first chapter, the meaning of the *bona fides* nature of insurance in contemporary Brazilian law is presented. Afterwards, the utmost goodfaith as a foundation of trust protection is analyzed and its content in the insurance contract is delimited.

**KEY WORDS: INSURANCE CONTRACT. GOOD FAITH. UTMOST GOOD FAITH.**

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO.....</b>	<b>12</b>
<b>2 BOA-FÉ NA TRADIÇÃO DO DIREITO DOS SEGUROS: ANÁLISE HISTÓRICO-COMPARADA.....</b>	<b>18</b>
2.1 FORMAÇÃO DO CONCEITO DE BOA-FÉ NO CONTRATO DE SEGURO .....	18
<b>2.1.1 Boa-fé na fase de formação do contrato de seguro .....</b>	<b>18</b>
2.1.1.1 Surgimento e formação do seguro marítimo.....	18
2.1.1.2 Boa-fé na <i>Lex Mercatoria</i> e sua difusão no seguro .....	20
2.1.1.3 Boa-fé nos primeiros regulamentos do seguro.....	21
2.1.1.4 Boa-fé nos primeiros tratados do seguro .....	26
2.1.1.5 Característica <i>bona fides</i> do seguro e suas primeiras funções .....	32
<b>2.1.2 Boa-fé na fase de desenvolvimento moderno do seguro .....</b>	<b>33</b>
2.1.2.1 Expansão e desenvolvimento moderno do seguro .....	34
2.1.2.2 Boa-fé e seguro nos primórdios da ciência comercial e do jusracionalismo .....	36
2.1.2.3 Primeiras linhas do princípio da boa-fé no seguro do <i>common law</i> ....	39
2.1.2.4 Boa-fé na tradição francesa pré-codificação .....	45
2.2.2.5 <i>Besondere Treue, Redlichkeit und Aufrichtigkeit</i> na tradição germânica .....	51
2.2.2.6 Linhas de continuidade da característica <i>bona fides</i> do seguro .....	53
2.2 BOA-FÉ NO DIREITO DOS SEGUROS CONTEMPORÂNEO .....	54
<b>2.2.1 Desenvolvimento contemporâneo do direito dos seguros.....</b>	<b>55</b>
<b>2.2.2 Boa-fé no direito dos seguros francês.....</b>	<b>59</b>
2.2.2.1 Boa-fé no Código Comercial francês e os vícios de consentimento....	59
2.2.2.2 Boa-fé na lei francesa do seguro de 1930 e os aportes sistemáticos....	63
2.2.2.3 Boa-fé no <i>Code de Assurance</i> e a proteção do consumidor.....	66
<b>2.2.3 Boa-fé no direito dos seguros alemão .....</b>	<b>69</b>
2.2.3.1 Boa-fé e seguro no direito comercial alemão do séc. XIX .....	69
2.2.3.2 Boa-fé na fundação do direito dos seguros alemão .....	73
2.2.3.3 Interpretação e concreção do §242 do BGB no contrato de seguro.....	76
2.2.3.4 Boa-fé nas reformas do direito contratual dos seguros alemão .....	79
<b>2.2.4 <i>Ubertima fides</i> no direito dos seguros inglês.....</b>	<b>81</b>
2.2.4.1 <i>Ubertima fides</i> na jurisprudência inglesa .....	82
2.2.4.2 <i>Ubertima fides</i> no Marine Insurance Act.....	85
2.2.4.3 Papel tradicional da boa-fé no direito dos seguros inglês .....	88

2.2.4.4	Novas funções da boa-fé no direito dos seguros inglês .....	91
<b>2.2.5</b>	<b>Funções da boa-fé no direito dos seguros contemporâneo .....</b>	<b>93</b>
<b>3</b>	<b>FUNÇÃO ESTRUTURAL DA <i>UBERRIMA FIDES</i> NO CONTRATO DE SEGURO .....</b>	<b>97</b>
3.1	NATUREZA <i>BONA FIDES</i> DO CONTRATO DE SEGURO.....	97
<b>3.1.1</b>	<b>Natureza <i>bona fides</i> do seguro e seu significado no direito brasileiro</b>	<b>101</b>
3.1.1.1	Natureza <i>bona fides</i> do seguro na formação do direito comercial brasileiro .....	102
3.1.1.2	Recepção do dever de máxima boa-fé no Código Civil de 1916.....	106
3.1.1.3	Recepção da boa-fé objetiva no direito privado brasileiro .....	111
3.1.1.4	Perfil atual da boa-fé no direito dos seguros brasileiro.....	114
<b>3.1.2</b>	<b>Proteção da confiança e a função da <i>uberrima fides</i> no seguro.....</b>	<b>118</b>
3.1.2.1	Conteúdo do princípio da proteção da confiança.....	119
3.1.2.1.1	Pressupostos da proteção da confiança .....	120
3.1.2.1.2	Tipologia da proteção da confiança .....	125
3.1.2.1.3	Relações entre a boa-fé e a confiança .....	127
3.1.2.2	Situações típicas de confiança derivada da causa do seguro .....	129
3.1.2.2.1	Causa do seguro: garantia de interesse contra riscos .....	129
3.1.2.2.2	Especial relação de confiança derivada da causa.....	132
3.1.2.3	Função estrutural da <i>uberrima fides</i> no seguro .....	136
3.1.2.3.1	Características das relações fiduciárias .....	136
3.1.2.3.2	Seguro como relação fiduciária .....	139
3.1.2.4	<i>Uberrima fides</i> como norma de proteção da confiança .....	142
3.1.2.4.1	Tipologia da proteção da confiança pela <i>uberrima fides</i> .....	143
3.1.2.4.2	Eficácias positiva e negativa da <i>uberrima fides</i> .....	145
3.2	CONTEÚDO DA <i>UBERRIMA FIDES</i> NO CONTRATO DE SEGURO .....	146
<b>3.2.1</b>	<b>Relações entre o princípio da boa-fé e a <i>uberrima fides</i> .....</b>	<b>147</b>
3.2.1.1	Conteúdo do princípio da boa-fé.....	148
3.2.1.2	Funções princípio da boa-fé.....	149
<b>3.2.2</b>	<b><i>Uberrima fides</i> como dever de probidade específico do seguro.....</b>	<b>153</b>
3.2.2.1	<i>Uberrima fides</i> como fonte de deveres anexos à garantia .....	156
3.2.2.1.1	Deveres de informação em relação ao objeto da garantia.....	157
3.2.2.1.2	Deveres de gestão ética do objeto da garantia e do sinistro.....	158
3.2.2.1.3	Efeitos da inobservância dos deveres anexos à garantia.....	160
3.2.2.2	<i>Uberrima fides</i> como critério de interpretação do contrato .....	162
3.2.2.3	<i>Uberrima fides</i> como fundamento à sanção da má-fé (fraude).....	163
<b>3.2.2.</b>	<b>Relações entre ordem pública, bons costumes e <i>uberrima fides</i>.....</b>	<b>164</b>

3.2.2.1 Conteúdo dos princípios da ordem pública e dos bons costumes .....	165
3.2.2.2 Concretizações da ordem pública e dos bons costumes pela <i>uberrima fides</i> .....	166
3.2.2.2.1 Vedação à garantia de ato intencional do segurado .....	166
3.2.2.2.2 Vedação à garantia de interesse contrário à moral e à ordem pública .....	169
<b>4 CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>	<b>171</b>

## 1 INTRODUÇÃO

A boa-fé é conceito imanente ao contrato de seguro. Esteve presente na historiografia do seguro desde as suas origens. A fonte mais antiga que se tem conhecimento a respeito do uso da boa-fé na disciplina do tipo (“Statuto Dell’Uffizio di Mercanzia di Firenze Sull’assicurazione di navi e merci straniere”), segundo a qual este deveria observar e ser executado conforme a boa-fé e os costumes do comércio (“et debeant observari et executioni” “secundum bonam fidem et consuetudinem mercatorum”),<sup>1</sup> data de 1393. Neste momento, o seguro surgia na modalidade marítima, encontrando, na prática mercantil italiana, suas primeiras apólices e regulamentações. Desde então, o papel proeminente da boa-fé na disciplina jurídica do seguro é uma constante, considerando as diferentes fases históricas, as diferentes escolas de pensamento, tradições jurídicas e codificações. Dos diversos usos e funções da boa-fé na história do seguro resultou o reconhecimento da sua natureza *uberrima fides* ou, simplesmente, *bona fides*.

No direito dos seguros brasileiro, usa-se afirmar que o seguro é um contrato *uberrima fides*, de máxima boa-fé ou, mesmo, de mais estrita boa-fé. A rigor, são diferentes modos de expressar uma mesma ideia. São expressões empregadas para designar o especial significado assumido pela boa-fé no contrato de seguro. No direito positivo, dispõe o art. 765 do Código Civil: “O segurado e o segurador são obrigados a guardar na conclusão e na execução do contrato, a mais estrita boa-fé e veracidade, tanto a respeito do objeto como das circunstâncias e declarações a ele concernentes”. No Código Civil de 1916, dispunha o art. 1.443: “O segurado e o segurador são obrigados a guardar no contrato a mais estrita boa-fé e veracidade, assim a respeito do objeto, como das circunstâncias e declarações a ele concernentes”.

Nesses termos, a importância da boa-fé no contrato de seguro está imbricada na tradição jurídica brasileira. Por outro lado, relaciona-se com a própria natureza deste contrato, a colocar as partes, segurado e segurador, em uma especial posição de confiança em relação ao comportamento honesto e esperado do outro. Exige-se, no seguro, uma boa-fé qualificada, a observância de estritos deveres de boa-fé e veracidade, tanto do segurado como do segurador, ao longo de todo o vínculo contratual. A rigor, a boa-fé é necessária à regular

---

<sup>1</sup> BENZA, Enrico. **Il contratto di assicurazione nel medio evo: studi e ricerche**. [1884]. Whitefish: Kessinger Publishing; LLC, 2010. p. 154.

formação e execução do contrato de seguro, em atenção à sua causa (garantia de interesse legítimo do segurado contra riscos predeterminados). Nas palavras de Bruno Miragem:<sup>2</sup>

É protagonista, no contrato de seguro, o princípio da boa-fé das partes. Aliás, diz-se da boa-fé, tratar-se de princípio fundamental do contrato de seguro. A rigor, não influencia apenas na interpretação de suas cláusulas – no que é preceito geral para todos os contratos – mas, igualmente, informa e delimita aspectos da estrutura do contrato de seguro, pois é do comportamento de boa-fé das partes que se expressa a adequação entre os termos do contrato e sua causa, o que a toda evidência acaba por influenciar na sua eficácia.

A despeito da importância do tema, o direito brasileiro ainda carece de estudos, para além de artigos científicos, que tenham como objetivo específico a análise aprofundada e sistemática da boa-fé no contrato de seguro,<sup>3</sup> diferentemente do que se observa em outros sistemas jurídicos, nos quais o tema é objeto de notável aprofundamento teórico.<sup>4</sup> Observa-se que o princípio da boa-fé, e o próprio conceito de boa-fé subjetiva, encontram significativo desenvolvimento teórico na doutrina brasileira.<sup>5</sup> Neste particular, muitas obras gerais a respeito da boa-fé tratam, também, da boa-fé no seguro. Contudo, não tem propriamente a finalidade específica de dogmatizar o conceito no seguro, como ora se propõe, notadamente identificando, sob a perspectiva do princípio da confiança, as relações entre o princípio da boa-fé e a *uberrima fides*, assim como entre a *uberrima fides*, os bons costumes e o próprio conceito de boa-fé subjetiva. Da mesma forma, o presente trabalho se particulariza na medida em que tem como propósito identificar o processo de formação e desenvolvimento da boa-fé no seguro a partir de uma abordagem histórico-comparada.

<sup>2</sup> MIRAGEM, Bruno. **O Direito dos Seguros** no Sistema Jurídico Brasileiro: uma introdução. In: MIRAGEM, Bruno; CARLINI, Angélica (org.). **Direito dos Seguros: fundamentos de direito civil, direito empresarial e direito do consumidor**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2015. p. 30.

<sup>3</sup> Como uma das raras obras específicas sobre o tema, registra-se: CAVALCANTI, Bruno Navaes. **O Princípio da boa-fé e os Contratos de Seguro**. Recife: Nossa Livraria, 2000. Sua abordagem, porém, é bastante distinta da adotada no presente trabalho.

<sup>4</sup> No direito inglês, destaca-se: EGGERS, Peter; PICKEN, Simon. **Good Faith and Insurance Contracts**. 4. ed. Abingdon: Informa Law from Routledge, 2018. A respeito do tema no direito comparado: MONTI, Alberto. **Buona Fede e Assicurazione**. Milano: Giuffrè, 2002. Com enfoque no seguro marítimo: BOTES, Johan Hendrik. **From Good Faith to Utmost Good Faith in Marine Insurance**. Frankfurt am Main: Peter Lang, 2006. No direito alemão: SCHNEIDER, Nicole. **Uberrima fides**. Treu und Glauben und vorvertragliche Aufklärungspflichten im englischen recht. Berlin: Duncker & Humblot, 2003. No direito português, o tema é abordado em: POÇAS, Luís. **O Dever de Declaração Inicial do Risco no Contrato de Seguro**. Coimbra: Almedina, 2013.

<sup>5</sup> Veja-se, por todos: MARQUES, Claudia Lima. **Contratos no Código de Defesa do Consumidor: o novo regime das relações contratuais**. 6. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2011; COUTO E SILVA, Clóvis V. do. **A obrigação como processo**. Rio de Janeiro: FGV Editora, 2007; MARTINS-COSTA, Judith. **A boa-fé no direito privado: critérios para a sua aplicação**. São Paulo: Marcial Pons, 2015; TOMASEVICIUS FILHO, Eduardo. **O Princípio da boa-fé no direito civil**. São Paulo, Almedina, 2020. No direito português, mas com especial influência na doutrina brasileira, destaca-se: MENEZES CORDEIRO, António. **Da Boa-fé no Direito Civil**. Coimbra: Almedina, 2013.

O desenvolvimento contemporâneo do princípio da boa-fé (boa-fé objetiva), de influência germânica, trouxe à tona o debate sobre a subsistência de um significado especial da boa-fé no seguro. Afinal: naqueles sistemas jurídicos em que o princípio da boa-fé é aplicável a todos os contratos, ainda se justificaria o reconhecimento da natureza *uberrima fides* do seguro? O debate a respeito do papel da *uberrima fides* também seria impulsionado pelo próprio estágio atual de desenvolvimento do Direito dos Seguros. Neste aspecto, a disciplina legal unitária e sistematizada do contrato de seguro, da qual resultaria a estabilização de um sistema normativo de tutela da confiança, com a previsão detalhada dos deveres do segurado e do segurador, colocaria à prova a utilidade do conceito de *uberrima fides*.

Nesse contexto, o presente trabalho tem como principal desafio precisar o significado da *uberrima fides* no Direito dos Seguros brasileiro, identificando em que medida subsiste a utilidade da *uberrima fides* enquanto conceito jurídico autônomo. Busca-se, em outros termos, identificar o que seja o conteúdo especial da boa-fé no seguro e responder às seguintes perguntas: no sistema jurídico brasileiro contemporâneo, em que o princípio da boa-fé é aplicável a todos os contratos, ainda se justificaria o reconhecimento da natureza *uberrima fides* do seguro? Da aplicação simultânea do princípio da boa-fé e da *uberrima fides* no seguro resultariam zonas de sobreposição? O princípio contratual da boa-fé teria incorporado, por completo, o conteúdo da *uberrima fides*? A *uberrima fides* assumiria, no sistema jurídico brasileiro, uso meramente retórico?

Para a compreensão do papel da *uberrima fides* no seguro, com especial enfoque no direito brasileiro, revelou-se imprescindível o recurso ao método histórico-comparado. De um lado, a abordagem histórica se justifica pelas próprias particularidades da boa-fé enquanto conceito jurídico indeterminado cujas funções e significados variam conforme o contexto histórico-cultural em que empregado. Seu conteúdo, desse modo, não é apreensível em abstrato, em apartado de uma determinada realidade, mas toma corpo a partir dos usos que dela são feitos conforme o contexto histórico-cultural. Neste particular, a respeito da importância do estudo da boa-fé em perspectiva histórica, destaca-se as palavras de Menezes Cordeiro:<sup>6</sup>

A necessidade de reflexão cultural, em dimensão histórica, corresponde à própria concretização da boa-fé como ideia, confere, quando praticada, um ponto de vista novo, capaz de quebrar o ponto morto a que chegou uma série de querelas que animam, ainda hoje, o panorama juscientífico e elucidada, de

---

<sup>6</sup> MENEZES CORDEIRO, António. **Da Boa-fé no Direito Civil**. Coimbra: Almedina, 2013. p. 48.

modo decisivo, o pré-entendimento possível da boa-fé e a sua própria compleição nas codificações da atualidade. Merece, hoje um reconhecimento geral, não sendo dispensada em monografias dogmáticas ou em tratamentos metodológicos globais.

Por outro lado, o recurso ao método histórico-comparado justifica-se pelas próprias características do sistema jurídico brasileiro. Em sua formação e desenvolvimento, o direito brasileiro sempre se mostrou aberto a ideias e institutos provenientes de outras tradições jurídicas, constituindo o que Peter Burke identifica como uma cultura aberta.<sup>7</sup> A recepção, o empréstimo, a adoção de ideias e institutos jurídicos estrangeiros – o transplante jurídico, nas palavras de Alan Watson<sup>8</sup> – podem ser encontrados nos mais variados ramos do direito privado, não sendo diferente no Direito dos Seguros. Neste âmbito, pode ser destacada a influência francesa na disciplina do seguro marítimo no Código Comercial de 1850. Da mesma forma, a distinção entre os seguros de danos e de pessoas, que estruturou a disciplina do tipo no Código Civil de 2002 e teve por inspiração os modelos legislativos francês, alemão e italiano.<sup>9</sup> Por outro lado, não tão conhecida ou explorada pela doutrina, porém não menos importante, é a contribuição do Código do Cantão de Zurique para a disciplina do contrato de seguro no Código Civil de 1916.<sup>10</sup>

Especificamente no que diz respeito à *uberrima fides*, ocorreu fenômeno semelhante, do qual é exemplo o art. 765 do Código Civil de 2002, ao prever, em linha com outros sistemas jurídicos, a necessidade de observância da “mais estrita boa-fé” no contrato de seguro. Daí porque analisa-se, na primeira parte do trabalho, o modo como a boa-fé estruturou e se fez presente no seguro nas tradições francesa, alemã e inglesa, as quais tiveram importância destacada na história do Direito dos Seguros.<sup>11</sup>

Conforme revelou a pesquisa, em abordagem ainda inédita na doutrina brasileira, a boa-fé apresentou diferentes modelos operativos ao longo do tempo no direito dos seguros comparado. O estudo da formação desses modelos permitiu identificar os momentos e

---

<sup>7</sup> BURKE, Peter. **Hibridismo Cultural**. São Leopoldo: Editora Unisinos, 2016.

<sup>8</sup> WATSON, Alan. **Legal Transplant: an approach to Comparative Law**, 2ª ed. Athens: University of Georgia Press, 1993

<sup>9</sup> COMPARATO, Fábio Konder. Substitutivo ao capítulo referente ao contrato de seguro no anteprojeto do Código Civil. **Revista de Direito Mercantil, Industrial, Econômico e Financeiro**, São Paulo, ano XI, n.5, p.143-152, 1972. p. 146 e ss.

<sup>10</sup> MIRAGEM, Bruno; PETERSEN, Luiza. **O Código do Cantão de Zurique e o Direito dos Seguros brasileiro (parte 1 e 2)**. In: Conjur. Coluna Seguros Contemporâneos. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/secoes/colunas/seguros-contemporaneos>.

<sup>11</sup> Nesse sentido: DONATI, Antígono. **Trattato del Diritto delle Assicurazioni Private**. v. I. Milano: Giuffrè, 1952. p. 61 e ss. MENEZES CORDEIRO, António. **Direito dos Seguros**. 2. Ed. Lisboa: Almedina, 2016. p. 68 e ss.

situações em que estiverem em disputa e foram objeto de controvérsia conceitos, classificações e categorias jurídicas essenciais para a constituição e conformação do Direito dos Seguros. Embora muitos desses conceitos e categorias tenham passado por adaptações e renovadas interpretações, é certo, também, que muitos deles adquiriram certo grau de estabilidade, a exemplo da *uberrima fides* (ou, simplesmente, da natureza *bona fides* do seguro), cristalizando-se em determinado sentido e conformando, ainda hoje, com algumas modificações, o Direito dos Seguros.

Por outro lado, é importante não reduzir o Direito dos Seguros brasileiro a um papel meramente passivo, de transplante acrítico de institutos provenientes de outros sistemas jurídicos: sem prejuízo da relevância do acervo intelectual oferecido pelos modelos operativos da boa-fé no Direito Comparado, há evidentemente escolhas e decisões próprias da cultura jurídica brasileira. Outrossim, os contornos e elementos do Direito dos Seguros, assim como o papel exercido pela *uberrima fides*, não podem ficar presos ao passado, devendo ser adaptados frente aos desafios contemporâneos, às novas tecnologias, à intensificação das comunicações, às mudanças no mercado de consumo, aos novos riscos inerentes à complexidade da vida moderna. É o que se buscará, sobretudo, na segunda parte do trabalho: uma transição do tradicional ao moderno, em que o surgimento de novos conceitos e categorias convive com uma renovada interpretação e compreensão de antigos institutos.

Com esse propósito, o presente trabalho se encontra estruturado em duas partes. Na primeira, apresenta-se a formação e o desenvolvimento do conceito de boa-fé no Direito dos Seguros em perspectiva histórico-comparada. No primeiro capítulo, analisa-se a formação do conceito de boa-fé no contrato de seguro: primeiramente na fase de formação do seguro na modalidade marítima, após, na fase de desenvolvimento moderno. No segundo capítulo, analisa-se o conceito de boa-fé no Direito dos Seguros contemporâneo, o que se dá a partir do estudo dos sistemas francês, alemão e inglês.

A segunda parte do trabalho analisa a função estrutural da *uberrima fides* (boa-fé qualificada) no contrato de seguro. No primeiro capítulo, apresenta-se o significado da natureza *bona fides* do seguro no direito brasileiro contemporâneo. A seguir, discorre-se a respeito da *uberrima fides* como fundamento da tutela da confiança no contrato de seguro, neste particular, classificando o seguro como espécie de relação fiduciária. No segundo capítulo, delimita-se o conteúdo da *uberrima fides* no contrato de seguro. Nesse sentido, discorre-se sobre as dimensões normativa (objetiva) e fática (subjetiva) da *uberrima fides*; analisa-se as relações entre o princípio da boa-fé e a *uberrima fides*; entre os bons costumes, a

ordem pública e a *uberrima fides*; identificam-se as funções típicas da *uberrima fides* no seguro; entre outros aspectos essenciais à compreensão do conceito no direito brasileiro.

## REFERÊNCIAS

- ABRAHAM, Hans Jürgen. **Das Recht der Seeversicherung**. 1. Band. Hamburg: Cram, de Gruyter & Co., 1967.
- AGUIAR JÚNIOR, Ruy Rosado de Aguiar. **Proteção da boa-fé subjetiva**. Disponível: [http://www.ruyrosado.com.br/upload/site\\_producao intelectual/154.pdf](http://www.ruyrosado.com.br/upload/site_producao intelectual/154.pdf). Acesso março 2021.
- AGUIAR JÚNIOR, Ruy Rosado de. A boa-fé na relação de consumo. **Revista de direito do consumidor**, v. 14. São Paulo: RT, abr./jun. 1995.
- AGUIAR JÚNIOR, Ruy Rosado de. Seguro regulação: a função do regulador e a boa-fé. In: LUPION, Ricardo; ARAÚJO, Fernando (Orgs.). **15 anos do Código Civil: direito de empresa, contratos e sociedades**. Porto Alegre: Fi, 2018, p. 179-195.
- ALBERTI, Verena (coord.) **Entre a solidariedade e o risco: história do seguro privado no brasil**. 2. ed. Rio de Janeiro: Ed. FGV, 2001.
- ALMEIDA, J. C. Moitinho. **O Contrato de Seguro no Direito Português e Comparado**. Lisboa: Livr. Sá da Costa, 1971.
- ALVIM, Pedro. **O Contrato de Seguro**. 2. ed. Rio de Janeiro: Forense, 1986.
- ALVIM, Pedro. **O Contrato de Seguro**. Rio de Janeiro: Forense, 1999.
- AMARAL, Francisco. **Direito Civil**. Introdução. 8 ed. Rio de Janeiro: Editora Renovar, 2014.
- AMZALAK, Moses Bensabat. **O tratado de seguros de Pedro Santarém**. Tradução do original em latim de Pedro Santarém por Miguel Pinto de Meneses. Lisboa, 1958.
- ASCARELLI, Tullio. **Problemas das sociedades anônimas e direito comparado**. 2.ed. São Paulo: Saraiva, 1969.
- AZEVEDO, Antonio Junqueira de. **Negócio Jurídico**. Existência, validade e eficácia. São Paulo: Saraiva, 2014.
- BASEDOW; BIRDS; CLARKE; COUSY; HEISS; LOACKER. **Principles of European Insurance Contract Law**. PEICLS. 2. Ed. 2016.
- BEATSON; FRIEDMANN. **Good faith and fault in contract law**. Clarendon Press, Oxford. 1995.
- BECKMANN. Generaleinführung. In: BRUCK/MÖLLER (coord.). **Versicherungsvertragsgesetz**. Erster Band. §§1-32. Berlin: De Gruyter Recht: 2008.
- BENETTI, Giovana. **Dolo no direito civil**. Uma análise da omissão de informações. São Paulo: Editora Quartier Latin do Brasil, 2019.

BENNETT, Howard N. **Mapping the doctrine of utmost good faith in insurance contract law**. 1999. Disponível: <https://www.i-law.com/ilaw/doc/view.htm?id=365505>. Acesso: fev. 2022.

BENSA, Enrico. **Il contratto di assicurazione nel medio evo: studi e ricerche**. [1884]. Whitefish: Kessinger Publishing; LLC, 2010.

BETTI, Emílio. **Teoria Geral do Negócio Jurídico**. Trad. Ricardo Rodrigues Gama. Campinas: LZN, 2003. p. 247.

BEVILÁQUA, Clóvis. **Código Civil dos Estados Unidos do Brasil**. 5ª tiragem. Rio de Janeiro: Ed. Rio, 1973.

BEVILÁQUA, Clóvis. **Em defesa do projecto de Código Civil Brasileiro**. Rio de Janeiro: Livraria Francisco Alves, 1906.

BIGOT, Jean (direction). **Le contrat d'assurance**. t. 3. Paris: L.G.D.J. 2002.

BIRDS, John. **Modern Insurance Law**. 9.ed. London: Sweet & Maxwell, 2013.

BLOCH, Marc. **A sociedade feudal**. Trad. Laurent des Saes. São Paulo: Edipro. 2016.

BLUNTSCHLI, Johann Caspar. **Privatrechtliches Gesetzbuch für den Kanton Zürich**. Das zürcherische Obligationenrecht. 3 Band. Zürich: Schulthess, 1855.

BLUNTSCHLI. **Deutsches Privatrecht**. Besorgt von Felix Dahn. München: Literarisch-Artistische Anstalt, 1864.

BONOLIS, Guido. **Svolgimento storico dell'assicurazione in italia**. Firenze: Bernardo Seeber. 1901.

BOTES, Johan Hendrik. **From Good Faith to Utmost Good Faith in Marine Insurance**. Frankfurt am Main: Peter Lang, 2006.

BROWNSWORD, Roger; HIRD, Norma J.; HOWELLS, Geraint. **Good Faith in Contract: Concept and Context**. Aldershot: Ashgate, 2006.

BRUCK, Ernst; MÖLLER, Hans (Hrsg.). **Versicherungsvertragsgesetz**. Erster Band. §§1-31. Berlin: De Gruyter Recht: 2008.

BRUCK, Ernst. **Das Privatversicherungsrecht**. Mannheim: J. Bensheimer, 1930.

BRUCK, Ernst. Legislazione Germanica. In: **Legislazione Mondiale Sulle Assicurazioni Private**. Vol. IV. A cura di Antigono Donati. Roma: Assicurazioni, 1935.

BRUHN. **Sammlung von Entscheidungen des Oberappellationsgerichts zu Lübeck in Lübecker Rechtssachen**. Lübeck: v. Rohden, 1858, Band. 1

BURKE, Peter. **Hibridismo Cultural**. São Leopoldo: Editora Unisinos, 2016.

- BURNS, Alexander. **Privatversicherungsrecht**. München: C.H.Beck, 2015.
- BUTARO, Luca. **Assicurazione** (in generale; contrato di; contro i danni). In: ENCICLOPEDIA DEL DIRITTO, v. III. Varese: Giuffrè, 1958.
- CANARIS, Claus-Wilhelm. **Die Vertauenshaftung im Deutschen Privatrecht**. Munique: Beck, 1971.
- CARVALHO SANTOS, J. M. **Código Civil Brasileiro Interpretado**. 10 ed. Vol. XIX. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 1981.
- CASAREGIS, Josephi Laurentii Mariae de (1707). **Discursus legales de commercio**. T. 1. Venetiis: Typographia Balleoniana, 1740.
- CAVALCANTI, Bruno Navaes. **O Princípio da boa-fé e os Contratos de Seguro**. Recife: Nossa Livraria, 2000.
- CHALUB, Melhim. **Alienação Fiduciária - Negócio Fiduciário**. 7 ed. Rio de Janeiro: Forense, 2021.
- CHAUFTON, Albert. **Les assurances**. t. II. Paris: Librairie A. Marescq Ainé, 1884.
- CHECCHINI, Aldo. **I precedenti e lo sviluppo storico del contrato di assicurazione**. Atti dell'Institut Nazionale delle Assicurazioni, v.III. Roma, 1931.
- COÊLHO RODRIGUES, Antônio. **Projeto do Código Civil Brasileiro**, precedido de um projecto de lei preliminar. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1893.
- COÊLHO RODRIGUES, Antônio. **Projeto do Código Civil**. Parecer da comissão, exposição de motivos, refutação do parecer e resposta pela comissão dada à refutação. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1893.
- COMPARATO, Fábio Konder. **Ensaio e pareceres de direito empresarial**. Rio de Janeiro: Forense, 1978. Ensaio garantias.
- COMPARATO, Fábio Konder. **O Seguro de Crédito**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1968.
- COMPARATO, Fábio Konder. Substitutivo ao capítulo referente ao contrato de seguro no anteprojeto do Código Civil. **Revista de Direito Mercantil, Industrial, Econômico e Financeiro**. São Paulo: n. 5, ano XI, p. 143-152, 1972.
- COSTA, Mário Júlio de Almeida. **Direito das obrigações**. 12. ed. Coimbra: Almedina, 2009.
- COUTO E SILVA, Clóvis V. do. **A obrigação como processo**. Rio de Janeiro: FGV Editora, 2007.
- COUTO E SILVA, Clóvis. O princípio da boa-fé no direito brasileiro e português. In: FRADERA, Vera (org.). **O direito privado brasileiro na visão de Clóvis do Couto e Silva**. 2. Ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2014.

DELGADO, José Augusto. **Comentários do Novo Código Civil: das várias espécies de contrato - art. 757 a 802.** Vol. XI. Tomo II. Coord. Sálvio de Figueiredo Teixeira. São Paulo: Forense, 2004.

DONATI, Antigono. **Los Seguros Privados: manual de derecho.** Trad. Arturo Vidal Solá. Barcelona: Libreria Bosch, 1960, p. 206

DONATI, Antigono. **Trattato del Diritto delle Assicurazioni Private.** v. I-II. Milano: Giuffrè, 1952.

DUER, John. **The law and practice of marine insurance.** v. 1. New York: Johns Voorhies. 1845.

EGGERS, Peter; PICKEN, Simon. **Good Faith and Insurance Contracts.** 4. ed. Abingdon: Informa Law from Routledge, 2018.

EHRENBERG, Victor. **Versicherungsrecht.** v. 1. Leipzig: Verlag von Duncker & Humblot. 1893.

EMERIGON, Balthazard Marie. **Treatise Insurances** (1783). Translated from the french by Samuel Meredith. Henry Cutterworth: London, 1850.

**Entscheidungen des Reichs-Oberhandelsgerichts.** Hrsg. von den Räten des Gerichtshofes. Stuttgart: Enke. 1873. Band. 9.

**Entscheidungen des Reichsgerichts in Zivilsachen.** Hrsg. von den Mitgliedern des Gerichtshofes und der Reichsanwaltschaft. Leipzig: Veit, 1885, Band. 13.

**Entscheidungen des Reichsgerichts in Zivilsachen.** Hrsg. von den Mitgliedern des Gerichtshofes und der Reichsanwaltschaft. Leipzig: Veit, 1884, Band. 10.

ESPINOLA, Eduardo. **Dos contratos nominados no direito civil brasileiro.** 2. Ed. Rio de Janeiro: Conquista, 1956.

FERREIRA, Waldemar Martins. **Tratado de Direito Mercantil Brasileiro.** 2 ed. vol. 1. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 1948.

FOERSTER, Gerd. **O trust do direito anglo-americano e os negócios fiduciários no Brasil:** perspectiva de direito comparado. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris, 2013.

FRADA, Manuel António de Castro Portugal Carneiro da. **Teoria da confiança e responsabilidade civil.** Coimbra: Almedina, 2004.

FRADERA, Véra Maria Jacob. **Pode o credor ser instado a diminuir o próprio prejuízo?** **RTDC**, Vol. 19, jul./set. 2004.

FRIEDMANN, Daniel. The transformation of 'Good Faith' in Insurance Law. In: BROWNSWORD, Roger; HIRD, Norma J.; HOWELLS, Geraint (ed). **Good Faith in Contract: Concept and Context.** Aldershot: Ashgate, 2006.

GOLDBERG, Ilan. Reflexões a respeito do contrato de seguro. In: CARVALHOSA, Modesto (Coord.). **Tratado de direito empresarial**. Contratos mercantis. t. IV. 2. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2018. p. 326-328.

GOLDSCHMIDT, Levin. **System des Handelsrechts mit einschluss des Wechsel-, See- und Versicherungsrechts im Grundriss**. Stuttgart: Verlag Von Ferdinand Enke, 1891.

GOLDSCHMIDT, Levin. **Storia universale del diritto commerciale**. Trad. Vittorio Pouchain e Antonio Scialoja. Torino: U.T.E.T., 1913.

GOMES, Orlando. **Transformações gerais do direito das obrigações**. 2. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1980.

GORDLEY, James. Good faith in contract law in the medieval. In: ZIMMERMANN, Reinhard; WHITTAKER, Simon. **Good Faith in European Contract Law**. Cambridge: Cambridge University Press, 2008.

GROSSI, Paolo. **L'ordine giuridico medievale**. Roma: Laterza. 2017.

GROSSO, Giuseppe. **Buena Fede** (dir. rom.). In: CALASSO, Francesco (Dir. Org.) Enciclopedia del diritto. V. 5. Itália: Giuffrè Editore, 1959.

GROTIUS, Hugo. **Le droit de la guerre et de la paix**. Paris: PUF, 2005.

GROTIUS, Hugo. **The jurisprudence of Holland** (1631). Trad. por R. W. LEE da segunda edição de 1631. Oxford: Clarendon Press. 1926.

GUARINO, Antonio. **Storia del Diritto Romano**. 10 ed. Napoli: Editore Jovene. 1998.

GUIDO ALPA. **Le Assicurazioni Private**. t. 1. Milano: UTET Giuridica. 2006.

GUIMARÃES, Octávio. **Da boa-fé no direito civil brasileiro**. 2. Ed. São Paulo: Saraiva. 1953.

HALPERIN, Isaac. **El Contrato de Seguro: seguros terrestres**. Buenos Aires: Tipografica, 1946.

HANSSON. The doctrine of uberrima fides in insurance law – a critical evaluation. *MLR*. Vol. 32. p. 615-637, Nov. 1969.

HEISS, Helmut. **Treu und glauben in Versicherungsvertragsrecht**. Wien: Orac, 1989.

HEISS, Helmut. VVG §28 – Verletzung einer vertraglichen Obliegenheit. In: BRUCK, Ernst; MÖLLER, Hans (Hrsg.). **Versicherungsvertragsgesetz**. Erster Band. §§1-31. Berlin: De Gruyter Recht: 2008.

HESPANHA, António. **Cultura jurídica europeia: síntese de um milénio**. Coimbra: Almedina, 2018.

JAQUES, Daniela. A proteção da confiança no direito do consumidor. **Revista de Direito do Consumidor**. Vol. 45-2003. p. 100-138. Jan.-Mar. 2003.

JOBIM, Marcio Felix. **Confiança e contradição**: a proibição do comportamento contraditório no direito privado. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2015.

JUNQUEIRA, Thiago. O debate em torno do suicídio do segurado na experiência brasileira. In: **VII Fórum de Direito do Seguro – IBDS**. São Paulo: Roncarati, 2018

JUNQUEIRA, Thiago; GOLDBERG, Ilan. **Temas atuais de direito dos Seguros**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2020.

JUNQUEIRA, Thiago. **Tratamento de Dados Pessoais e Discriminação Algorítmica nos Seguros**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2020.

KASER, Max. **Derecho Privado Romano**. Trad. Jose Santa Cruz Teijeiro. Madrid: Réus S.A, 1968.

KOCH, Robert. **Insurance Law in Germany**. The Netherlands: Wolters Kluwer, 2018.

KRETZMANN, Renata. **Informação nas Relações de Consumo**. O dever de informar do fornecedor e suas repercussões jurídicas. Belo Horizonte: Casa do Direito, 2019.

LA TORRE, A. **L'assicurazione nella storia delle idee**. 2 ed. Milano: Dott. A. Giuffrè Ed. 2000.

LAMBERT-FAIVRE, Yvonne. **Droit des Assurances**. 11.ed. Paris: Dalloz, 2011.

LARENZ, Karl. **Derecho de obligaciones**. Trad. Jaime Santos Briz. Madrid: Revista de Derecho Privado, 1958.

LEHR, Ernest. **Code Civil du Canton de Zurich de 1887**, Traduit et annoté. Paris: Imprimerie Nationale, 1890.

LIMA, Alvino. **A fraude no direito civil**. São Paulo: Saraiva, 1965.

LISBOA, José da Silva (Visconde de Cayru). **Princípios de Direito Mercantil e Leis da Marinha**, 6 ed. T. II. Rio de Janeiro: Typographia Academica. 1874.

LOMBARDO, Luigi Scavo. **Buona fede** (dir. can.). In: Enciclopedia del Diritto. Vol. v. Italia. Giuffrè Editore, 1959.

LORENZETTI, Ricardo. Redes Contractuales: conceptualización jurídica, relaciones internas de colaboración, efectos frente a terceros. **Revista da Faculdade de Direito da UFRGS**, Porto Alegre, v. 16, p. 161-202, 1999.

LUHMANN, Niklas. **Confianza**. Trad. Amada Flores. México: Anthropos, 1996.

M. CORVETTO, Conseiller d'État. **Exposé des motifs des Titres IX et X du Livre II du Code du Commerce**, présentés au Corps législatif. Séance du mardi 8 septembre 1807. Disponível em: <https://books.google.com.br/books>. Acesso: jan. 2021.

MAC-DONALD, Norberto. Anotações sobre a interpretação dos contratos conforme a boa-fé. In: JOBIM, Marcio; ESTEVEZ, André. **Estudos de Direito Empresarial**. Homenagem aos 50 anos de docência do Prof. peter Walter Ashton. São Paulo: Saraiva, 2012. p. 247-248.

MACKAAY, Ejan; ROUSSEAU, Stéphane. **Análise econômica do direito**. 2.ed. Trad. Rachel Sztajn. São Paulo: Atlas, 2015. p.138-139.

MALCOLM; Clarke. **The law of insurance contracts**. 6. Ed. London: Informa. 2009.

MALCOLM; Clarke. **The law of insurance contracts**. London: LLP, 1989.

MARQUES, Claudia Lima; BENJAMIN, Antonio H.; MIRAGEM, Bruno. **Comentários ao Código de Defesa do Consumidor**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2021.

MARQUES, Claudia Lima; BENJAMIN, Antônio Herman; MIRAGEM, Bruno. **Comentários ao Código de Defesa do Consumidor**. 3. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2010.

MARQUES, Claudia Lima; MIRAGEM, Bruno (org.). **Diálogo das fontes: novos estudos sobre a coordenação e aplicação das normas no direito brasileiro**. São Paulo: RT, 2020.

MARQUES, Claudia Lima. **A nova crise do contrato: estudos sobre a nova teoria contratual**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2007.

MARQUES, Claudia Lima. **Contratos no Código de Defesa do Consumidor: o novo regime das relações contratuais**. 8. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016.

MARQUES, Claudia Lima. **Contratos no Código de Defesa do Consumidor: o novo regime das relações contratuais**. 6. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2011.

MARTINS-COSTA, Judith. **A boa-fé no direito privado: critérios para a sua aplicação**. São Paulo: Marcial Pons, 2015.

MARTINS-COSTA, Judith. **A boa-fé no direito privado: critérios para a sua aplicação**. 2. Ed. São Paulo: Saraiva, 2018.

MARTINS-COSTA, Judith. **A boa-fé no direito privado: sistema e tópica no processo obrigacional**. Revista dos Tribunais, 2000.

MARTINS-COSTA, Judith. Boa-fé e regulação do sinistro. In: **VII Fórum de Direito do Seguro José Sollero Filho – IBDS**. Lei de contrato de seguro: solidariedade ou exclusão? São Paulo: Roncarti, 2018. p. 201 e ss.

MARTINS-COSTA, Judith. Os regimes do dolo civil no direito brasileiro: dolo antecedente, vício informativo por omissão e por comissão, dolo acidental e dever de indenizar. **Revista dos Tribunais**. v. 923. p. 115-143. Setembro-2012.

MARTINS-COSTA, Judith. Princípio da boa-fé. **Revista da Ajuris**. Porto Alegre. v. 50. 1990. p. 207-227.

MARTINS, Maria Inês de Oliveira. **A Imposição Contratual de Condutas de Controle do Risco: A Experiência Europeia em Diálogo com o Ordenamento Brasileiro, Vigente e Prospectivo.** São Paulo: Roncarati, 2019.

MARTINS, Maria Inês de Oliveira. **Contrato de seguro e Conduta dos Sujeitos Ligados ao Risco.** Coimbra: Almedina, 2018.

MARTINS, Maria Inês de Oliveira. Seguro e Responsabilidade Civil. ROSENVALD; RUZYK (Coord.) In: **Novas Fronteiras da Responsabilidade Civil. Direito Comparado.** São Paulo: Editora Foco, 2020.

MASSETTO, Gian Paolo. Buona fede nel diritto medievale e moderno. In: SACCO, Rodolfo (Pres.). **Digesto delle discipline privatistiche.** Sezione Civile. T. II. Torino: UTET. 1995. p. 136-137.

McGURK, Brendan. **Data profiling and insurance law.** Oxford: Hart Publishing, 2019.

MELIS, Federigo. **Origini e Sviluppi delle assicurazioni in Italia.** Roma: Ist. Nazionale delle Assicurazioni, 1975.

MELLO FRANCO, Vera Helena de. **Lições de Direito Securitário.** São Paulo: Maltese. 1993.

MENDONÇA, Carvalho de. **Tratado de Direito Comercial.** J. X.. 6 ed. Posta em dia por Roberto Carvalho de Mendonça. Vol. VI. Parte I. Rio de Janeiro: Freitas Bastos. 1960.

MENDONÇA, M. I. Carvalho de. **Contratos no direito civil brasileiro.** T. II. 3 ed. Atual. Por José de Aguiar Dias. Rio de Janeiro: Forense, 1955.

MENDONÇA, M. I. Carvalho de. **Doutrina e prática das obrigações.** 4 ed. Rio de Janeiro: Forense, 1956.

MENEZES CORDEIRO, António. **Da Boa-fé no Direito Civil.** Coimbra: Almedina, 2013.

MENEZES CORDEIRO, António. **Direito dos Seguros.** 2. Ed. Lisboa: Almedina, 2016.

MENEZES CORDEIRO, António. **Direito dos Seguros.** 1. Ed. Lisboa: Almedina, 2013.

MENEZES CORDEIRO, António. **Tratado de direito civil.** v. I. Coimbra: Almedina, 2012.

MEYER, Rudolf. **Bona fides und lex mercatoria in der europäischen Rechtstradition.** Wallstein Verlag Göttingen. 1994.

MIRAGEM, Bruno. **Abuso do Direito.** 2. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2013. p. 167-171.

MIRAGEM, Bruno. **Direito Administrativo aplicado: a nova administração pública e o direito administrativo.** 3. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016. p. 229.

MIRAGEM, Bruno; PETERSEN, Luiza. **Direito dos seguros.** Rio de Janeiro: Forense, 2022.

MIRAGEM, Bruno; PETERSEN, Luiza. Regulação do sinistro: pressupostos e efeitos na execução do contrato de seguro. **Revista dos Tribunais** (São Paulo), v. 1025/ 2021, p. 291-324.

MIRAGEM, Bruno; PETERSEN, Luiza. Alteração do risco no contrato de seguro e critérios para sua qualificação: agravamento e diminuição relevante do risco. In: Ilan Goldberg; Thiago Junqueira. (Org.). **Temas Atuais de Direitos dos Seguros**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2020, v. 1, p. 464-493.

MIRAGEM, Bruno; PETERSEN, Luiza. **O Código do Cantão de Zurique e o Direito dos Seguros brasileiro (parte 1 e 2)**. In: Conjur. Coluna Seguros Contemporâneos. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/secoes/colunas/seguros-contemporaneos>.

MIRAGEM, Bruno; PETERSEN, Luiza. O contrato de seguro e a lei geral de proteção de dados. **Revista dos Tribunais** (São Paulo), vol. 1018/2020, ago. 2020. p. 61-106, 2020.

MIRAGEM, Bruno; PETERSEN, Luiza. Seguro e inteligência artificial: novo paradigma tecnológico e seus reflexos na causa e na estrutura do contrato de seguro. In: Gustavo Tepedino; Rodrigo da Guia.. (org.). **O direito civil na era da inteligência artificial**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2020, p. 389-516.

MIRAGEM, Bruno. A contribuição essencial do direito comparado para a formação e o desenvolvimento do direito privado brasileiro. **Revista dos Tribunais**, vol. 1000. Fev./2019.

MIRAGEM, Bruno. A proteção da confiança no direito privado: notas sobre a contribuição de Claudia Lima Marques para a construção do conceito no direito brasileiro. **Revista de Direito do Consumidor**. vol. 114-2017. p. 397-407. Nov. Dez. 2017.

MIRAGEM, Bruno. Função social do contrato, boa-fé e bons costumes: nova crise dos contratos e a reconstrução da autonomia negocial pela concretização das cláusulas gerais. In: MARQUES, Claudia Lima (coord). **A nova crise do contrato: estudos sobre a nova teoria contratual**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2007.

MIRAGEM, Bruno. O Direito dos Seguros no Sistema Jurídico Brasileiro: uma introdução. In: MIRAGEM, Bruno; CARLINI, Angélica (org.). **Direito dos Seguros: fundamentos de direito civil, direito empresarial e direito do consumidor**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2015. p. 25-64.

MIRAGEM, Bruno. Ruy Rosado de Aguiar Júnior: renovador do direito privado brasileiro (1938-2019). **Revista de Direito do Consumidor**, vol. 131/2020, Set.-Out 2020. São Paulo: RT.

MIRAGEM, Bruno. **Abuso do Direito**. 2. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2013.

MIRAGEM, Bruno. **Curso de direito do consumidor**. 6. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2013.

MIRAGEM, Bruno. **Curso de Direito do Consumidor**. 8. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2019.

- MIRAGEM, Bruno. **Direito das obrigações**. 3. Ed. Rio de Janeiro: Editora Forense, 2021.
- MIRAGEM, Bruno. **Direito civil: direito das obrigações**. 2ª ed. São Paulo: Saraiva, 2018.
- MIRAGEM, Bruno. **Teoria Geral do Direito Civil**. Rio de Janeiro: Editora Forense, 2021.
- MÖLLER, Von Hans. Versicherung und Treu und Glauben. In: **Kernfragen der Versicherungs-Rechtsprechung**, Berlin: E.S Mittler & Sohn, 1938.
- MONTI, Alberto. **Buona Fede e Assicurazione**. Milano: Giuffrè, 2002.
- MOREIRA ALVES, José Carlos. A boa-fé objetiva no sistema contratual brasileiro. **Revista Ibero-Americana de Direito Público**, Rio de Janeiro, v. 4, n. 12, p. 169-181, out. /dez. 2003.
- MOREIRA ALVES, José Carlos. **Direito Romano**. 19 ed. Rio de Janeiro: Forense. 2019.
- NEGREIROS, Teresa. **Fundamentos para uma interpretação constitucional do princípio da boa-fé**. Rio de Janeiro: Reovar, 1998.
- NORONHA, Fernando. **O direito dos contratos e seus princípios fundamentais: autonomia privada, boa-fé, justiça contratual**. São Paulo: Saraiva, 1994.
- NORONHA, Fernando. **Direito das obrigações**. São Paulo: Saraiva, 1994.
- O Direito**, 1896, v. 70, maio/agosto.
- O Direito**, 1896, v. 90, jan./abril.
- OMORI, Tadao. Insurance law and the principle of good faith. In: Associazione Internazionale di diritto delle assicurazioni (org.). **Studi in onore di antigono donati**, tomo I, Roma, Revisa Assicurazioni, 1970, p. 415.
- PARDESSUS, Jean-Marie. **Collection de Lois Maritimes Antérieures au XVIIIe Siècle**, T. I, II, III, IV, V, VI. Paris, L'Imprimerie Royale, 1831.
- PARK, James. **A system of the law of marine insurances**. v. 1. London: Saunders and Benning, Law Booksellers, 1842.
- PARK, Semin. **The duty of disclosure in insurance contract law**. England: Dartmouth, 1996.
- PASQUALOTTO, Adalberto. **Contratos Nominados III**. Seguro, constituição de renda, jogo e aposta, fiança, transação e compromisso. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2008.
- PASQUALOTTO, Adalberto. **Garantias no Direito das Obrigações: um ensaio de sistematização**. Tese (Doutorado em Direito) – Faculdade de Direito, Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). Porto Alegre, 2005.
- PETERSEN, Luiza. **O risco no contrato de seguro**. São Paulo: Roncarati, 2018.

PETERSEN, Luiza. Expectativas legítimas tuteladas pela boa-fé: critérios para qualificação. **Revista de Direito Privado** (São Paulo), v. 105/2020, p. 119-142, 2020.

PETERSEN, Luiza. Diálogo das fontes e interpretação sistemática no direito dos seguros. In: MARQUES, Claudia Lima; MIRAGEM, Bruno (org.). **Diálogo das fontes: novos estudos sobre a coordenação e aplicação das normas no direito brasileiro**. São Paulo: RT, 2020. p. 349 e ss.

PICARD; BESSON. **Les Assurances Terrestres**, t. I. 4. ed. Paris: L.G.D.J., 1975.

PINTO, Mota Paulo. **Interesse contratual negativo e interesse contratual positivo**, vol. 1. Lisboa: Coimbra Editora, 2008.

PINTO, Carlos Alberto Mota. **Teoria geral do direito civil**. 4. Ed. Coimbra: Almedina, 2005

POÇAS, Luís. **O Dever de Declaração Inicial do Risco no Contrato de Seguro**. Coimbra: Almedina, 2013.

PONTES DE MIRANDA, Francisco Cavalcante. **Tratado de direito Privado**. 3. ed. Tomo. XLV e XLVI. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1984.

PONTES DE MIRANDA, Francisco Cavalcante. **Tratado de direito Privado**. Atual. Bruno Miragem. T. XLV e XLVI. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2012.

PONTES DE MIRANDA. **Fontes e evolução do direito civil brasileiro**. 2 ed. Rio de Janeiro: Forense. 1981.

POTHIER, R. J. **Tratado de las obligaciones**. Tradução da edição francesa de 1824. Dir. M. Dupin. Rev. M. C. Cuevas. Buenos Aires, Editorial Atalaya, 1947.

POTHIER. **Traité du Contrat D'Assurance** (1766). Marseille. Roux-Rambert, 1810.

PRÖLSS; ARMBRÜSTER. Vorbemerkung zur Anwendung des Versicherungsrechts. In: PRÖLSS; MARTIN (Hrsg.). **Versicherungsvertragsgesetz**. Band 14. 28. ed. München: Verlag C.H. Beck, 2010.

PRÖLSS; MARTIN (Hrsg.). **Versicherungsvertragsgesetz**. Band 14. München: Verlag C.H. Beck, 2010.

PUFENDORF, Samuel. **De iure naturae et gentium**. Libri Octo. 1684.

RAYNES, Harold. **A History of British Insurance**. London: Sir. Issac Pitman & Sons Ltda, 1954.

REALE, Miguel. **O projeto do novo Código Civil: situação após aprovação pelo Senado Federal**. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 1999.

REDDIE, James. **Historical View of the Law of Maritime Commerce**. London: William Blackwood and Sons, 1844.

REGO, Margarida Lima. **Contrato de Seguro e Terceiros: estudos de direito civil**. Coimbra: Ed. Coimbra, 2010.

RENAUX, M. **De la réticence et la fausse déclaration dans les contras d'assurances**, Paris: Librairie nouvelle de droit et jurisorudence. 1906.

ROCCUS, Francesco. **A treatise on ships and freight and a treatise on insurance (1655)**. Translated from the latino of Roccus. With notes by Joseph Reed Ingersoll. New Jersey, The Lawbook Exchange Ltd. 2007.

ROSSETTI, Marco. **Il Diritto delle Assicurazioni**. v. 1-3. Milano: CEDAM, 2011.

RUFFINI. **La buona fede in matéria di prescrizoine**. Storia della teoria canonistica. 1892.

SANTERNA, Petro. **Tractatus de assecurationibus et sponionibus mercatorum. Coloniae Agrippinae (1552)**, Anno M. D. XCIX.

SCHERMAIER, Martin. Bona fides in Roman contract law. In: ZIMMERMANN, Reinhard; WHITTAKER, Simon. **Good Faith in European Contract Law**. Cambridge: Cambridge University Press, 2008.

Schiavo, C. A. (2003). **Principios generales de los contratos comerciales aleatorios el contrato de seguro y el instituto de la reticencia**. Tesis doctoral, Universidad Católica Argentina, Facultad de Derecho, Argentina. Disponível em: <http://bibliotecadigital.uca.edu.ar/repositorio/tesis/principios-generales-de-los-contratos-comerciales-aleatorios.pdf>.

SCHNEIDER, Albert. **Privatrechtliches Gesetzbuch für den Kanton Zürich: auf grundlage des bluntschli'schen kommentars**. Zürich: Schulthess, 1888.

SCHNEIDER, Nicole. **Uberrima fides**. Treu und Glauben und vorvertragliche Aufklärungspflichten im englischen recht. Berlin: Duncker & Humblot, 2003.

SCHREIBER, Anderson. **A proibição de comportamento contraditório**. Tutela de Confiança e Venire Contra Factum Proprium. São Paulo: Atlas, 2006.

SCHREIBER, Anderson. **A proibição de comportamento contraditório: tutela da confiança e “venire contra factum proprium”**. 2. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2007.

SILVA, Luis Renato Ferreira da. Do dolo. In: LOTUFO, Renan; NANNI, Giovanni Ettore (org.). **Teoria geral do direito civil**. São Paulo: Atlas, 2008.

SILVA, Luis Renato Ferreira da. **Revisão dos Contratos: do código civil ao código do consumidor**. Rio de Janeiro: Forense, 1999.

SILVA, Ovídio A. Baptista da. **O seguro e as sociedades cooperativas**. Relações jurídicas comunitárias. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2008. p. 7 e ss; p. 43 e ss.

SILVEIRA, Alipio. **A boa-fé no Código Civil**. v. 1. São Paulo: Editora Universitária de Direito. 1972.

SILVEIRA, Alipio. **A boa-fé no Código Civil**. v. 2. São Paulo: Editora Universitária de Direito. 1973.

STIGLITZ, Rubén. **Derecho de Seguros**. Tomos I e II. 3.ed. Buenos Aires: Abeledo-Perrot, 2001.

STRACCHAE, Benvenuti. **Tractatus de assecurationibus**. Venetiis, M. D. LXIX. 1569.

STRÄTZ, Hans-Wolfgang. **Treu und Glauben I** – Beiträge und Materialien zu Entwicklung von Treu und Glauben in deutschen Privatrechtsquellen vom 14. Bis zur Mitte des 17. Jahrhunderts. Paderborn. 1974.

TARR, Julie-anne. **Disclosure and concealment in consumer insurance contracts**. New York: Routledge, 2013.

TEIXEIRA DE FREITAS, Augusto. **Regras de Direito. Seleção Classica, em Quatro Partes, renovada para o Império do Brazil, até hoje**. Rio de Janeiro: Garnier, 1882.

TEPEDINO, Gustavo; SCHREIBER, Anderson. A Boa-fé Objetiva no Código de Defesa do Consumidor e no Novo Código Civil (arts. 113, 187 e 422). In: TEPEDINO, Gustavo (coord.). **Obrigações: estudos na perspectiva civil-constitucional**. Rio de Janeiro: Renovar, 2005.

TEPEDINO, Gustavo; KONDER, Carlos; BANDEIRA, Paula. **Fundamentos do Direito Civil** (vol. 3): contratos. Rio de Janeiro: Forense, 2020.

TEUBNER, Gunther. Legal Irritants: Good Faith in British Law or How Unifying Law Ends Up in New Divergences. **The Modern Law Review**, vol. 61, No. 1 (Jan., 1998).

TOMASEVICIUS FILHO, Eduardo. **O Princípio da boa-fé no direito civil**. São Paulo, Almedina, 2020.

TRAKMAN, Leon. **The law Merchant: the evolution of comercial law**. Littleton: Fred. B. Rothman 7 Co, 1983.

TZIRULNIK, Ernesto; CAVALCANTI, Flávio; PIMENTEL, Ayrton. **O Contrato de Seguro**. 3. ed. São Paulo: Roncarati, 2016.

TZIRULNIK, Ernesto. **Seguro de riscos de engenharia: instrumento do desenvolvimento**. São Paulo: Roncarati, 2015.

TZIRULNIK, Ernesto; BOAVENTURA, Vítor. Uma indústria em transformação: o seguro e a inteligência artificial. In: FRAZÃO, Ana; MULHOLLAND, Caitlin (org). **Inteligência Artificial e Direito. Ética, regulação e responsabilidade**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2019.

- TZIRULNIK, Ernesto. **Regulação de sinistro**. Ensaio jurídico. 3ª ed. São Paulo: Max Limonad, 2001.
- TZIRULNIK, Ernesto. O Contrato de seguro. In: COELHO, Fábio Ulhoa. **Tratado de Direito Comercial**. São Paulo: Saraiva, 2015.
- VALIN, René-Josué. **Commentaire sur L'Ordonnance de la Marine**, du mois d'aout 1681 (1760). Poitiers: F.-A. Saurin, Imprimeir-Libraire. 1829.
- VALLE, Numa P. do. **Seguro Terrestre**. São Paulo: Casa Duprat: 1922.
- VASCONCELOS, Padro Pais de. **Em tema de negócio fiduciário**. 1985. p. 5 e ss. Disponível em: <https://pedro-vasconcelos-p2j3.squarespace.com>. Acesso maio 2022.
- VAUGHAN, Emmett J; VAUGHAN, **Therese M. Fundamentals of risk and insurance**. 7. ed. New York: John Wiley & Sons Inc, 1996, p. 7.
- VEIGA COPO, Abel. **Tratado del contrato de seguro**, t. I. Navarra: Civitas, 2017.
- VEIGA COPO, Abel. **Seguro y tecnología. El impacto de la digitalización en el contrato de seguro**. Navarra: Thomson Reuters, Civitas, 2020.
- VILLEY, Michel. **A formação do pensamento jurídico moderno**. Trad. Claudia Berliner. São Paulo: Martins Fontes, 2005.
- VIVANTE, Cesare. **Del Contratto di Assicurazione**. Torino: U.T.E.T., 1936.
- VON ZIEGLER, Alexander. The “utmost good Faith in marine insurance law on the continent. In: **Marine Insruance at the turno f the Millennium**. v. 2. Antwerp: Marc Huybrecht, 2000.
- VON ZIEGLER, Alexander. The duty to disclose in insurance law. **The law quarterly review**, vol. 109. Out. 1993.
- WALDEMAR FERREIRA. **Tratado de Direito Comercial**. V. 1. São Paulo: Saraiva, 1960.
- WATSON, Alan. **Legal Transplant: an approach to Comparative Law**, 2ª ed. Athens: University of Georgia Press, 1993
- WIEACKER, Franz. **El principio general de la buena fe**. Trad. Jose Lus Carro. Madrid: Civistas, 1977.
- WIEACKER, Franz. **História do direito privado moderno**. 2. Ed. 1967. Tradução A. M. Hespanha. 4. Ed. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian.
- WINTER, William. **Marine Insurance. Its principles and practice**. New York: MacGraw-Hill Book Company. 1919.
- WOLF; NEUNER. **Allgemeiner Teil des Bürgerlichen Rechts**. 10 Auflage. München: Verlag C.H Beck. p. 210.

WOLFGANG, Fikentscher. **De fide et perfidia**. München, 1979.

ZIMMERMANN, Reinhard; WHITTAKER, Simon. Good faith in European contract law: surveying the legal landscape. In: ZIMMERMANN, Reinhard; WHITTAKER, Simon. **Good Faith in European Contract Law**. Cambridge: Cambridge University Press, 2008.

ZWEIGERT, Konrad; KÖTZ, Hein. **An Introduction to Comparative Law**. New York: Oxford University Press, 2011.